

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA Nº 574/2018-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JUNIOR**, matrícula nº 197.766-0, para palestrar sobre o tema “Política Criminal e Assistência Jurídica ao acusado”, no “XX Congresso Científico e Mostra de Extensão do Campus Natal da Universidade Potiguar, em especial na temática – Crime e Economia: diálogos interdisciplinares na atualidade”, no dia 08 de novembro de 2018, às 19h30.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 573/2018 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, a realizar-se no dia **09 de novembro de 2018, às 09h**, na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 1.753/2018. Assunto: Alteração da Resolução nº 156/2017 – CSDP, que dispõe sobre o processo e critérios para promoções por antiguidade e por merecimento no cargo de Defensor Público do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

- Processo nº 457/2018. Assunto: Afastamento em decorrência de falecimento de pessoa da família. Interessado: José Wilde Matoso Freire Júnior.

- Processo nº 139/2018. Assunto: Alteração da Resolução nº 153/2017 – CSDP, que dispõe sobre folgas compensatórias. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

- Processo nº 1.577/2018. Assunto: Regulamentação das atribuições relativas aos órgãos de atuação cíveis da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o resultado final do IX Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Edital n.º 053/2018 – DPGE/RN;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 1.251/2018, referente ao IX Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Resultado Final do IX Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de outubro de 2018;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o IX Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, formalizado pelo Processo Administrativo n.º 1.251/2018.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCUS VINICIUS SOARES ALVES

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 538/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o período de 05 a 24 de novembro de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 61061/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula nº 214.851-0, titular 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir de **05 a 24 de novembro de 2018**, a Coordenação do Núcleo Sede de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 539/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 065.071-4, titular da 8ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no **período de 09 a 18 de novembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 540/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Maria de Lourdes da Silveira Barra, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, para o período de 05 a 24 de novembro de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 61061/2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, incisos I e V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GOIS**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **05 a 24 de novembro de 2018**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PROVIMENTO Nº 09/18 - CGDP

Natal (RN), 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre o modelo de relatório do plantão cível para atendimento de medidas urgentes nos dias não úteis.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 105, IX, da Lei 80/94, bem como em razão dos artigos 13 e 15, da Lei Complementar Estadual 251/2003, expede o presente **PROVIMENTO**, nos termos dos artigos 5º e 6º da Resolução nº 136/16 do CSDP, publicada em 12 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a incumbência de a Corregedoria Geral zelar pela regularidade e aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos relatórios das atividades desempenhadas durante os plantões cíveis da Defensoria Pública do Estado, conforme o Art. 10 da Resolução nº 176, de 25 de maio de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como durante o plantão no âmbito cível referente ao expediente da Defensoria Pública do Estado no recesso forense, em consonância com a Resolução nº 191/2018 – CSDP, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado durante o recesso forense;

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de aferição dos dados estatísticos pertinentes à atuação institucional dos membros da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Os (as) Defensores (as) Públicos (as) que exercerem atividade funcional em plantões cíveis, para atendimento de medidas de caráter urgente nos dias não úteis nos Núcleos de todo o Estado, devem encaminhar, eletronicamente, para o *email* corregedoriageral@dpe.rn.def.br, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização do plantão, relatório dos atos praticados durante o plantão cível, em atenção ao Art. 10 da Resolução nº 176, de 25 de maio de 2018 – CSDP/DPERN, conforme modelo constante no Anexo I deste Provimento.

Art. 2º. Em se tratando do plantão no âmbito cível durante o recesso forense da Defensoria Pública do Estado, o relatório dos atos praticados deverá ser encaminhado, eletronicamente, para o *email* institucional corregedoriageral@dpe.rn.def.br, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do recesso, em atenção ao Art. 10 da Resolução nº 191/2018 de 26 de outubro de 2018 – CSDP/DPERN, conforme modelo constante no Anexo I deste Provimento.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS - PLANTÃO CÍVEL

MÊS/ANO:
 ÁREA CÍVEL - NÚCLEO:
 ÓRGÃO DE ATUAÇÃO:

OUTRAS ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS

Nº	MESES	ATIVIDADES JUDICIAIS										ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS	TOTAL	
		ATENDIMENTOS GERAIS	HABEAS CORPUS	MANDADOS DE SEGURANÇA	PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO CIVIL	BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS, RENS OU VALORES	PETIÇÕES INTERLOCUTÓRIAS	MEDIDAS CAUTELARES OU ANTECIPATÓRIAS	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA / Lei nº 11.340/06	MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA - ECA	OUTRAS MEDIDAS URGENTES DE MATURIZA CÍVEL	OUTRAS ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS		
1	JAN													0
2	FEV													0
3	MAR													0
4	ABR													0
5	MAI													0
6	JUN													0
7	JUL													0
8	AGO													0
9	SET													0
10	OUT													0
11	NOV													0
12	DEZ													0
TOTAL GERAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



ATENDIMENTOS - PLANTÃO CÍVEL

Mês: /ANO
 ÓRGÃO DE ATUAÇÃO:
 TITULAR/ SUBSTITUTO:

Nº	NOME:	ASSUNTO	OBS
1			



HABEAS CORPUS - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO(A)



MANDADOS DE SEGURANÇA - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

DATA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES



PEDIDOS DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO CIVIL - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES



BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS, BENS OU VALORES - ÁREA CÍVEL

Mês/ANO:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES



MEDIDAS CAUTELARES OU ANTECIPATÓRIAS - ÁREA CÍVEL

Mês: /Ano

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

DATA	VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES



PETIÇÕES INTERLOCUTÓRIAS - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
TITULAR/ SUBSTITUTO:

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES
------	----------	-------------



MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA/Lei nº 11.340/06 - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
TITULAR/ SUBSTITUTO:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES
------	----------	--------------	-----------	-------------

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14288 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2018 • TERÇA-FEIRA

PROVIMENTO Nº 10/18 – CGDP

Natal (RN), 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre o modelo de relatório dos atos praticados durante as audiências de custódia, em dias não úteis e dias facultativos, bem como do plantão no âmbito criminal referente ao expediente da Defensoria Pública do Estado durante o recesso forense.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 105, IX, da Lei 80/94, bem como em razão dos artigos 13 e 15, da Lei Complementar Estadual 251/2003, expede o presente **PROVIMENTO**, nos termos dos artigos 5º e 6º da Resolução nº 136/16 do CSDP, publicada em 12 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a incumbência de a Corregedoria Geral zelar pela regularidade e aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros, nos termos do artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos relatórios das atividades desempenhadas durante as audiências de custódia, em dias não úteis e dias facultativos, conforme o Art. 8º da Resolução nº 190, de 28 de setembro de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como durante o plantão no âmbito criminal referente ao expediente da Defensoria Pública do Estado no recesso forense, em consonância com a Resolução nº 191/2018 – CSDP, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre o expediente da Defensoria Pública do Estado durante

o recesso forense;

CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de aferição dos dados estatísticos pertinentes à atuação institucional dos membros da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Os (as) Defensores (as) Públicos (as) que exercerem atividade funcional em audiências de custódia em dias não úteis e dias facultativos devem encaminhar, eletronicamente, para o *email* institucional corregedoriageral@dpe.rn.def.br, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização dessas, relatório de todos os atos praticados durante as aludidas, em atenção ao Art. 8º da Resolução nº 190, de 28 de setembro de 2018 – CSDP/DPERN, conforme modelo constante no Anexo I deste Provimento.

Art. 2º. Em se tratando de plantão no âmbito criminal, durante o recesso forense da Defensoria Pública do Estado, o relatório dos atos praticados deverá ser encaminhado, eletronicamente, para o *email* institucional corregedoriageral@dpe.rn.def.br, à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do recesso, em atenção ao Art. 10 da Resolução nº 191/2018 de 26 de outubro de 2018 – CSDP/DPERN, conforme modelo constante no Anexo I deste Provimento.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS CRIMINAIS NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA EM DIA NÃO ÚTIL E FACULTATIVO

MÊS/ANO:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO:

TITULAR/SUBSTITUTO:

Nº	MESES	ATIVIDADES JUDICIAIS					DADES EXTRAJUDICIAIS	
		ATENDIMENTOS	FLAGRANTES RECEBIDOS	AUDIÊNCIAS	MEDIDAS PARA LIBERDADE	HABEAS CORPUS	OUTRAS ATIVIDADES JUDICIAIS	ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS
1	JAN							0
2	FEV							0
3	MAR							0
4	ABR							0
5	MAI							0
6	JUN							0
7	JUL							0
8	AGO							0
9	SET							0
10	OUT							0
11	NOV							0
12	DEZ							0
TOTAL GERAL		0	0	0		0	0	0



ATENDIMENTOS - ÁREA CRIMINAL

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

Mês: /Ano

Nº	NOME:	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
1			



FLAGRANTES RECEBIDOS - ÁREA CRIMINAL

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES



AUDIÊNCIAS - ÁREA CRIMINAL
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
TITULAR/ SUBSTITUTO:
Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES



MEDIDAS PARA LIBERDADE - ÁREA CRIMINAL
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
TITULAR/ SUBSTITUTO:
Mês: /Ano

DATA	VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES



Habeas Corpus - ÁREA CRIMINAL
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO:
TITULAR/ SUBSTITUTO:
Mês: /Ano

DATA	VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES



RELATÓRIO ALEGAÇÕES FINAIS - MEMORIAL/ ORAL - ÁREA CRIMINAL
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
TITULAR/ SUBSTITUTO:
Mês: /Ano

VARA	PROCESSO	OBSERVAÇÕES



RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS - ÁREA CRIMINAL
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO:
TITULAR/ SUBSTITUTO:
Mês: /Ano

DATA	MODALIDADE DE ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL	OBSERVAÇÕES



MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA/Lei nº 11.340/06 - ÁREA CÍVEL

Mês: /ANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

VARA	PROCESSO	TIPO DE AÇÃO	ASSISTIDO	OBSERVAÇÕES



OUTRAS MEDIDAS URGENTES DE NATUREZA CÍVEL

Mês: /ANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO

TITULAR/ SUBSTITUTO:

DATA	PROCESSO	ATIVIDADE REALIZADA	OBSERVAÇÕES



ATIVIDADES EXTRAJUDICIAS - ÁREA CÍVEL

Mês: JANO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
TITULAR/ SUBSTITUTO:

DATA	PROCEDIMENTO REALIZADO	OBSERVAÇÕES
------	------------------------	-------------